

LEI Nº. 598 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ALTERA A TABELA 9 – DEMONSTRATIVO VII DA LEI MUNICIPAL Nº. 589, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERROS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Tabela 9 – Demonstrativo VII da Lei Municipal nº. 589, de 12 de agosto de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 09 de Novembro de 2016.

Carlos Castilho Lage
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, RELATIVO A CONCESSÃO, AMPLIAÇÃO DE INCETIVOS OU BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DA QUAL OCORRA RENÚNCIA DE RECEITA

(ART. 14, INCISO I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

ISENÇÕES, ANISTIAS, BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA QUE DECORRAM RENÚNCIA DE RECEITA						
DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL DE RENÚNCIA DE RECEITA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PERÍODO DE 2017 A 2019		
				2017	2018	2019
Desconto de até 10% (dez por cento) para pagamentos à vista	1112.02.00 - IPTU	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	7.800,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até 10% (dez por cento) para pagamentos à vista	1113.05.01 - ISS	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	16.000,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até 10% (dez por cento) para pagamentos à vista	1913.11.00 – Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU.	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	5.000,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até 10% (dez por cento) para pagamentos à vista	1913.13.00– Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária	200,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá